

REQUERIMENTO N°

ASSUNTO Reiterar o pedido de informação e o complemento das informações de acordo com o contido no pedido sob nº 022/2025, aprovado por essa Casa de Leis...

REQUERENTE: Tega Fabiano

REQUERIDO: Executivo Municipal

Conforme documentação encaminhada a esse vereador, verifica-se que o teor das informações requisitadas não foram devidamente esclarecidas, algumas sequer foram respondidas conforme detalharemos abaixo.

De qualquer modo, o presente requerimento visa complementar as informações necessárias para que essa vereança cumpra com seu papel de fiscalizador, bem como que seja encaminhado às informações como requeridas de forma que não reste nenhuma dúvida acerca do requisitado.

Reitera-se.

a) Houve processo licitatório para a contratação? Qual a modalidade?

Resposta incompleta. Desacompanhada dos documentos.

b) Quantas empresas participaram do procedimento?

Não Respondido

c) Respondido

d) Respondido

e) Respondido

f) Respondido

g) Qual o valor mensal pago pela contratação?

Resposta incompleta.

h) Respondido.

item a)

Muito embora faça referência as modalidades de Credenciamento e Pregão não há nenhum documento que comprove a modalidade, nº do PAD, Termo de Referência, número do Procedimento, homologação do procedimento com as propostas das empresas, contrato firmado com os respectivos valores.

De qualquer forma, o pedido não foi atendido uma vez que foram solicitadas as "informações acompanhadas dos respectivos documentos que comprovem".

Item b)

Segundo a Secretaria, a pasta não tem acesso as informações sobre a quantidade de empresas participantes.

Causa estranheza a gestora da Secretaria; principal interessada nas contratações, que em princípio formalizou o TR e quem gerencia as empresas sequer ter conhecimento como o processo de contratação aconteceu.

Isso porque houve a homologação dos vencedores e ao administrador fica o dever de se atentar se o procedimento alcançou o objetivo desejado, inclusive quanto a sua forma legal.

Logo, se abastecer de informações acerca de eventuais fatos ocorridos ou não no processo licitatório não se trata de mera liberalidade e sim obrigação.

Entretanto, pelo princípio da Transparência, Publicidade, Legalidade e Moralidade, além do direito a acesso a informação, as informações devem estar COMPLETAS, ATÉ PORQUE CASO A Secretaria não tenha as informações poderia busca-las junto ao "setor responsável pela condução das licitações".

Lembrando sempre que o pedido é feito a Municipalidade que possui, ou ao menos deveria possuir todas as informações.

Ao que parece a prefeitura atua de forma isolada.

Mas para que não pare nenhuma dúvida, nem tampouco esse vereador no exercício de suas atribuições deixe de ser atendido, requisita as seguintes informações, sem prejuízo os devido encaminhamentos das respostas anteriormente requeridas e não atendidas pela municipalidade.

- a) Relação dos profissionais que realizaram os plantões, nome do médico, especialidade, dia e horário.
- b) Quando prestados por profissional atrelado a pessoa jurídica, o Nome para qual empresa o funcionário presta serviços no caso de Pessoa Jurídica.
- c) Se há pagamento pendente junto a algum desses profissionais por declaração ou algo que o valha firmado pela Secretaria da pasta ou quem é o responsável pelo pagamento. Em caso positivo, a razão do não pagamento.

O presente pedido fundamenta-se pela prerrogativa contida no art. 31, bem como os princípios constitucionais esculpidos no art. 37 , ambos da Constituição Federal.

Vale lembrar, que a Lei 12.527 de 2011, em seu artigo 32, assim preconiza.

"Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;"

Mario Cesar Rabiano